



EDITAL N° 2910/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 15/08/2019 – 08 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 02/09/2019 – 08:55 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/09/2019 - 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02/09/2019 - 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 01 de agosto de 2019.

**RUDINEI DIAS MORALES,
Setor de Licitações.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para Registro de Preços, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS** destinados a diversas secretarias do Município, sendo assegurada a participação exclusiva de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, exceto ao **LOTE 01** que estará disponível a todas as Empresas (**ampla concorrência**), conforme disposto na **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para a **aquisição de Equipamentos de Informática e afins destinados a diversas Secretarias do Município**, conforme especificações a seguir:

LOTE 01 – 46 (QUARENTA E SEIS) MICROCOMPUTADORES (ampla concorrência), com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.70 GHz/4Mb cache, LGA1151, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR4 ou superior, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 32GB;
- SSD 240 Gigabytes;
- Memória RAM 4 Gb DDR4 ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gabinete ATX 2 baias com fonte de alimentação;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT, com cedilha;
- Mouse óptico USB;
- Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits COEM Português-BR (Part Number FQC-08932). O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional já deve vir instalado e ativado com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações da Microsoft;
- Garantia mínima de 1 ano; O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca do SSD, HD e Memória, que serão conferidos no ato da entrega dos equipamentos;



LOTE 02 – 15 (QUINZE) MICROCOMPUTADORES, com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.70 GHz/4Mb cache, LGA1151, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR4 ou superior, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 32GB;
- SSD 240 Gigabytes;
- Memória RAM 4 Gb DDR4 ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gabinete ATX 2 baias com fonte de alimentação;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT, com cedilha;
- Mouse óptico USB;
- Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits COEM Português-BR (Part Number FQC-08932). O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional já deve vir instalado e ativado com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações da Microsoft;
- Garantia mínima de 1 ano; O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca do SSD, HD e Memória, que serão conferidos no ato da entrega dos equipamentos;

OBSERVAÇÃO: O lote 01 e 02 apresentam configurações idênticas e referem-se ao mesmo equipamento, sendo que os mesmos foram divididos, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, que trata dos benefícios da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, eis que a totalidade dos dois lotes (61 microcomputadores) devem ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assim sendo, fica assegurado a participação de qualquer Empresa no lote 01, visando a ampla concorrência, independente de seu enquadramento e no lote 02 somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

LOTE 03 – 02 (DOIS) MICROCOMPUTADOR, com as seguintes especificações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.70 GHz/4Mb cache, LGA1151, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR4 ou superior, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 32GB;
- SSD 480 Gigabytes;
- Memória RAM 8 Gb DDR4 ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Placa de Rede PCI-e Gigabit;
- Gabinete ATX 2 baias com fonte de alimentação;



- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT, com cedilha;
- Mouse óptico USB;
- Garantia mínima de 1 ano; O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca do SSD, HD e Memória, que serão conferidos no ato da entrega dos equipamentos;

LOTE 04 – 05 (CINCO) MICROCOMPUTADORES, com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 4 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.60 GHz/6Mb cache, LGA1151, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou semelhantes;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR4 ou superior, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 32GB;
- SSD 480 Gigabytes;
- HD NAS 1 Terabyte Sata 6GB/s, Cache 64MB, 5400 RPM, 6GB/S Buffer.
- Memória RAM 8 Gb DDR4 ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gabinete ATX 2 baias com fonte de alimentação;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT, com cedilha;
- Mouse óptico USB;
- Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits COEM Português-BR (Part Number FQC-08932). O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional já deve vir instalado e ativado com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações da Microsoft;
- Garantia mínima de 1 ano; O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca do SSD, HD e Memória, que serão conferidos no ato da entrega dos equipamentos;

LOTE 05 – 1 (UM) SERVIDOR, com as seguintes especificações:

- Processador Intel Xeon, de no mínimo 2.1GHz (nativo, sem considerar Turbomax), 12 Cores, 24 Threads, 16M Cache.
- Chassi com capacidade para até 8 discos de 2.5" hot-plug
- 2 módulos de memória de 32GB RDIMM (totalizando 64GB)
- 2 SSD 960GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5" Hot-plug (previamente configurado como RAID 1)
- 4 SSD 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5" Hot-plug (previamente configurado como RAID 10)
- Controladora RAID 8Gb Cache
- DVD +/-RW, SATA, Interno
- Fontes redundantes Hot Plug (1+1) de 750W de potência cada
- 2 x cabos de força padrão brasileiro, 250V, 10A, 2 metros de comprimento



- Placa de rede 1Gb
- Media Kit de Windows Server 2016 Standard
- Licença de Windows Server 2016 Standard para até 16 Cores, instalada de fábrica
- 3 anos de garantia

LOTE 06 – 52 (CINQUENTA E DOIS) MONITORES DE LED 19,5”, com as seguintes configurações:

Tamanho da tela: 19.5 polegadas ou superior;

Contraste - 5.000.000:1

Tempo de Resposta - 5ms (GTG)

Brilho - 200 cd/m²

Conexão: VGA (D-Sub)

Padrão VESA com furação para suporte de parede

Energia: bivolt automático

Garantia mínima de 1 ano;

Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 07 – 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, com as seguintes configurações:

- Funções: impressão, digitalização e cópia;

- Velocidade de impressão: 30ppm em preto e 15 em cores;

- Rendimento do tanque de 7500 páginas coloridas e 4500 páginas em preto;

- Conectividade: USB e Wireless

- Possibilidade de utilização de cartões de memória;

- Com visor LCD de 1,4 polegadas ou superior

- Bandeja de entrada do papel de no mínimo 100 folhas

- Bandeja de saída: 30 folhas ou superior;

- Garrafas de tintas originais, cabo de energia e usb inclusos;

- Garantia mínima de 01 ano

Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 08 – 10 (DEZ) IMPRESSORA LASER, com as seguintes especificações:

- Tecnologia: Laser monocromática

- Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto

- Impressão frente e verso automática (duplex)

- Bandeja de entrada: 250 folhas

- Bandeja de saída: 100 folhas

- Conectividade: USB, Wireless, Ethernet

- Ciclo mensal: 10.000 cópias

- Memória: 32MB

- Equipamento deverá vir acompanhado de Toner, CD de instalação, cabo USB e de Energia.

- Garantia mínima de 01 ano



- Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 09: 30 (TRINTA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, com as seguintes especificações:

Tecnologia: Laser

Memória: 256MB

Ciclo mensal de 50.000 cópias

Funções: impressão, digitalização e cópia

Alimentador automático

Bandeja de entrada de 250 folhas

Bandeja multiuso de 50 folhas

Bandeja de saída de 150 folhas

Impressão frente e verso automática

Conectividade Ethernet e USB

Velocidade de impressão de no mínimo 40 páginas por minuto

Display Touch de no mínimo 3.7 polegadas

Impressão através de dispositivo móvel

Digitalização para nuvem, arquivos PDF, arquivos de imagem e e-mail

Equipamento deverá vir acompanhado de Toner de alto rendimento (8000 cópias ou superior), CD de instalação, cabo USB e de Energia.

Garantia mínima de 01 ano

Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 10 – 02 (DUAS) IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL, com as seguintes especificações:

-Tecnologia: Laser

-Memória: 512MB ou superior

-Velocidade do Processador: 800MhZ

-Ciclo mensal de 100.000 cópias

-Funções: impressão, digitalização e cópia

-Bandeja de papel para 520 folhas

-Bandeja de saída para 150 folhas

-Bandeja multiuso para 50 folhas

-Impressão frente e verso de forma automática

-Alimentador automático de cópia com capacidade mínima de 70 folhas

-Conectividade Ethernet, USB e Wireless

-Velocidade de impressão de no mínimo 46 páginas por minuto em papel A4

-Fax modem 33,6 Kbps

-Display Touch de no mínimo 5 polegadas

-Impressão através de dispositivo móvel

-Digitalização para nuvem, arquivos PDF, arquivos de imagem e e-mail



- Equipamento deverá vir acompanhado de Toner de alto rendimento (8000 cópias ou superior), CD de instalação, cabo USB e de Energia.
- Vida útil do cilindro para no mínimo 50.000 páginas
- Garantia mínima de 01 ano
- Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 11 – 10 (DEZ) IMPRESSORA TÉRMICA NÃO-FISCAL, com as seguintes especificações:

- Método de impressão: térmico
- Velocidade de impressão: 150mm/s
- Utilização de bobinas 80mm;
- Conectividade USB
- Com guilhotina
- Conectividade RJ12 para acionamento de gaveta
- Alimentação Bivolt
- Garantia do Fabricante de 3 anos. Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 12 - 11 (ONZE) NOTEBOOK, com as seguintes especificações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 2.00 GHz/3Mb cache. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou semelhantes;
- Memória RAM de 4GB ou superior, tecnologia DDR4;
- SSD 240GB;
- Tela de 15.6 polegadas;
- Conectividade: Ethernet Gigabit e Wireless;
- Teclado numérico (deverá fazer parte do teclado principal, não serão aceitos teclados avulsos/USB);
- Conexão HDMI;
- Mínimo 3 portas USB;
- Conectividade Bivolt;
- Windows 10 64 Bits. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional já deve vir instalado e ativado com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações da Microsoft;
- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 13 – 55 (CINQUENTA E CINCO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO, com as seguintes especificações:

- Potência: 200w ou superior;
- Padrão: ATX 24 pinos;
- Entrada AC: 115/230V chaveado manualmente.



LOTE 14 – 53 (CINQUENTA E TRÊS) NOBREAK, com as seguintes especificações:

Potência: 700va

Entrada: Bivolt automático

Saída: 110v

Mínimo de 5 tomadas no painel traseiro, com filtro de linha e porta fusível externo com unidade reserva;

- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 15 – 01 (UM) NOBREAK, com as seguintes especificações:

- Potência: 3000va;

- Entrada Bivolt automático e saída 110v;

- Mínimo 08 tomadas;

- Formato de onda: Senoidal Pura;

- Display com informações sobre condições do Nobreak, rede elétrica, consumo e bateria

- 03 baterias estacionárias internas de 36Ah. Não serão aceitos racks modulares externos.

- Possibilidade de expansão com baterias externas;

- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 16 – 42 (QUARENTA E DOIS) TRANSFORMADORES, com as seguintes especificações:

- Entrada 220v;

- Saída 110v;

- Potência: 1500va

- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 17 – 04 (QUATRO) HD EXTERNO, com as seguintes especificações:

- Capacidade: 2 Terabytes

- Conectividade: USB 3.0

- Sem necessidade de fonte de alimentação externa/excedente

- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar a marca do equipamento na proposta, para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 18 – 2 (DOIS) HD NAS, com as seguintes especificações:

- Capacidade: 1 Terabyte

- Conectividade: Sata 6GB/s

- Cache 64MB

- 5400 RPM

- Buffer de 6GB/S



LOTE 19 – 45 (QUARENTA E CINCO) FILTRO DE LINHA, com as seguintes especificações:

- Mínimo 6 tomadas;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Chave liga/desliga;
- cabo de 1,5 metros;
- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar a marca do equipamento na proposta, para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 20 – 15 (QUINZE) SWITCH, com as seguintes especificações:

- Número de portas: 08
- Conectividade: 10/100
- Alimentação: Bivolt
- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar a marca do equipamento na proposta, para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 21 – 55 (CINQUENTA E CINCO) TECLADO, com as seguintes especificações:

- Conectividade: USB
- Padrão ABNT Brasil com cedilha (ç)
- Teclas: Slim
- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 22 – 70 (SETENTA) MOUSE, com as seguintes especificações:

- Conectividade: USB
- Resolução: 1000 dpi
- 2 botões + Scroll
- Garantia mínima de 1 ano; Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 23 – 7 (SETE) LICENÇA MICROSOFT OFFICE, com as seguintes especificações:

Produto: Microsoft Office Home AND Business 2019

Part Number: T5D-03191

Uso Empresarial e doméstico

Licenciamento Perpétuo

Word, Excel, Outlook, Power Point

Chave do produto deverá ser enviada por e-mail para instalação e atualização junto a Microsoft. A Chave do produto deverá ser incluída na nota fiscal para possível auditoria/fiscalização.

LOTE 24 – 03 (TRÊS) LICENÇA SQL SERVER, com as seguintes especificações:

- Licenciamento Perpétuo SQL Server 2016 x64 Standard, ou superior, com possibilidade de downgrade para o referido produto;



LOTE 25 – 02 (DOIS) ROTEADOR WIRELESS, com as seguintes especificações:

Velocidade Wireless – 450Mbps

Interfaces – 04 portas LAN e 01 Porta WAN

Antenas: mínimo de 03 antenas com 8 dBi cada

Alimentação Bivolt

Ofertante deverá informar na proposta, marca e modelo para conferência. Item eliminatório em caso de não especificação.

LOTE 26 – 300 (TREZENTAS) BOBINA TÉRMICA, com as seguintes especificações:

Papel: Térmico

Cor: Palha

Largura – 80mm

Comprimento: 30 metros

1.2 Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura.

1.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, Inc, II, letra d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

1.4 Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Caçapava do Sul não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Bannisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não foi declarada **INIDÔNEA** por nenhum órgão da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).
- j) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.
- k) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), exceto para o lote 01.
- l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante (**Anexo IV**).

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via e-mail: **licitacao@cacapava.rs.gov.br** ou **licitacao@farrapo.com.br**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou



cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima, bem como sua proposta final.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca e modelo dos produtos ofertados e prazo de garantia.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

OBSERVAÇÃO: Sugere-se que façam constar na proposta o nome, telefone, e e-mail do responsável pelo recebimento da Nota de Empenho, bem como os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação, junto a Secretaria de Município da Fazenda, localizada na Rua Benjamin Constant, 686. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.



6.10. Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a um ano, a contar da entrega dos mesmos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.



7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via e-mail: licitacao@cacapava.rs.gov.br ou licitacao@farrapo.com.br, a documentação relacionada no item 4, bem como a proposta final.

7.17. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000

Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, a contar da entrega dos materiais. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias correspondentes.



9. PENALIDADES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame após a sessão de disputa: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total a que teria direito a contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, acrescida de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso relativo a não entrega dos produtos, a contar da convocação e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º As multas acima previstas dobrarão em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado a seu favor, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três)



dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Idoneidade – Anexo II, Declaração de que não emprega menor – Anexo III, Declaração que não possui Servidor Público - Anexo IV e Minuta da Ata de Registro de Preços são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 01 de agosto de 2019.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.**



ANEXO I

EDITAL N° 2910/2019

PREGÃO N° 022/2019

REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: Dia 02/09/2019 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **Registro de Preços, visando aquisição de Equipamentos de Informática e afins destinados a diversas Secretarias do Município**, dentro das seguintes especificações e características:

Lote	LOTE/OBJETO	Quant.	Marca	Valor unit	Valor total
01	- Microcomputador - Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.70 GHz/4Mb cache, LGA1151, com cooler, Memória RAM 4 Gb, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	46			
02	- Microcomputador - Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.70 GHz/4Mb cache, LGA1151, com cooler, Memória RAM 4 Gb, conforme especificações do Edital.	15			



	Marca/Modelo: Prazo de Garantia:				
03	- Microcomputador - Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.70 GHz/4Mb cache, LGA1151, com cooler, Memória RAM 8 Gb, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	2			
04	- Microcomputador - Processador CPU com 4 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.70 GHz/4Mb cache, LGA1151, com cooler, Memória RAM 8 Gb, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	5			
05	Servidor - Processador Intel Xeon, de no mínimo 2.1GHz (nativo, sem considerar Turbomax), conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	1			
06	- Monitor LED 19,5" Tamanho da tela: 19.5 polegadas ou superior; conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	52			
07	- Impressora Multifuncional Tanque de Tinta - Funções: impressão, digitalização e cópia; - Velocidade de impressão: 30ppm em preto e 15 em cores; conforme especificações do	1			



	Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:				
08	- Impressora Tecnologia: Laser monocromática, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	10			
09	- Impressora Multifuncional Tecnologia: Laser Memória: 256MB, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	30			
10	- Impressora Multifuncional, -Tecnologia: Laser -Memória: 512MB ou superior, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	2			
11	- Item 17 – Impressora térmica não-fiscal - Método de impressão: térmico, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	10			
12	- Notebook - Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 2.00 GHz/3Mb cache, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	11			



13	– Fonte de Alimentação Potência: 200w ou superior; conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	55			
14	- Nobreak Potência: 700va, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	53			
15	– Nobreak - Potência: 3000va, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	01			
16	– Transformador - Entrada 220v; - Saída 110v; - Potência: 1500va, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	42			
17	- HD externo - Capacidade: 2 Terabytes, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	4			
18	– HD NAS - Capacidade: 1 Terabyte, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo:	2			



	Prazo de Garantia:				
19	– Filtro de linha - Mínimo 6 tomadas, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	45			
20	– Switch - Número de portas: 08, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	15			
21	– Teclado - Conectividade: USB, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	55			
22	– Mouse - Conectividade: USB, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	70			
23	– Licença Microsoft Office Produto: Microsoft Office Home AND Business 2019, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	7			
24	- Item 24 – Licença SQL Server , conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	3			



25	– Roteador Wireless Velocidade Wireless – 450Mbps, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	2			
26	– Bobina Térmica , conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	300			

OBSERVAÇÃO 1: Sugere-se que façam constar na proposta o nome, telefone, e e-mail do responsável pelo recebimento da Nota de Empenho, bem como os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO 2: Será obrigatória a indicação da marca e modelo dos produtos ofertados, nos itens em que requer tal informação.

2 – DO PRAZO DE GARANTIA:

Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a um ano, a contar da entrega dos mesmos.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, a contar da entrega dos materiais. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação, junto à Secretaria de Município da Fazenda, localizada na Rua Benjamin Constant, 686. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

RUDINEI DIAS MORALES,
Setor de Licitações.



PREGÃO ELETRONICO N° 022/2019

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2910/2019**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2910/2019**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa CNPJ, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o **Edital nº 2910/2019**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

Local de 2019.

Diretor ou Representante legal

**ANEXO V****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº 14/2019****Edital nº 2910/2019****Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico****Homologada em:****Validade da Ata:**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e afins destinados a diversas Secretarias do Município, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos ___ dias de _____ do ano de _____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA, CPF N° nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, cujo resultado foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapava.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Und	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as



contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos materiais. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após convocação, ou seja, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

9.3. Local e horário de entrega: Rua Benjamin Constant, 686, das 9:00h às 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone 55 – 3281 2463.

9.4. O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

- a) Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal;
- b) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- c) Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- d) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10. DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

10.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

10.2. Multa:

10.2.1. de 5% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;



10.2.2. de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, atraso de entrega, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

10.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

10.3.1. nos casos definidos no subitem 10.2.1 acima: por 1 (um) ano;

10.3.2. nos casos definidos no subitem 10.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

10.6. A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado a seu favor, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de dois anos.

10.8. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

13.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. ° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA



VOLUME I

EDITAL N° 2910/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019

REGISTRO N° 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/08/19 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/09/19 – 08:55 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/19 – 09:00 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 02/09/19 – 09:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE